



Doc I

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

ATA

----- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 30º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, reuniu pelas vinte e uma horas, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Ponte de Lima, no Auditório Rio Lima, presidida pelo Senhor Dr. João Evangelista da Rocha Brito Mimoso de Moraes, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- 1. **Período de Antes da Ordem do Dia:** -----

----- A) Apreciação e votação das Atas das sessões anteriores (Doc. I e Doc. II); _____

----- B) Leitura do expediente e informações da mesa; _____

----- C) Apresentação de recomendações, propostas ou moções, votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar. _____

----- D) Outros assuntos de interesse Municipal. _____

----- 2. **Período de Intervenção do público.** _____

----- 3. **Período da Ordem do Dia:** _____

----- A) Apreciação da “**Informação do Presidente da Câmara bem como da situação financeira do Município**” (Doc. III); _____

----- B) Discussão e votação da proposta de “**Não-Aceitação da transferência de competências em 2019 previstas nos Decretos-Leis nºs 20/2019 de 30 de janeiro de 2019; 22/2019 de 30 de janeiro de 2019 e 23/2019 de 30 de janeiro de 2019, publicados no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto**” (Doc. IV) Grelha C; _____

----- C) Para conhecimento: “**Declaração de compromissos plurianuais, declaração de pagamentos em atraso e declaração de recebimento em atraso.** (Doc.V)” Grelha C. _____

----- Para esta sessão apresentaram justificação de falta e pedidos de substituição, os Presidentes das Juntas de freguesia da Seara e Gemieira que se fizeram substituir pelo tesoureiro Fernando Alves Cunha e pela secretária Ana Rita Matos, respetivamente. Apresentaram ainda justificação de falta e pedido de substituição, os membros eleitos Franclim Fernandes, Alípio Barbosa, Joaquim Rosas, Irene Amaral, Sónia Cristina Gaspar Teixeira e António Pedro Martins Ligeiro _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

----- Uma vez que se fez registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

----- **1. Período de Antes da Ordem do Dia:** _____

----- **A) Apreciação e votação das Atas das sessões anteriores:** Ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada a 22 de dezembro de 2018. Sujeita a votação foi aprovada por maioria com uma abstenção. -----

----- Ata da sessão extraordinária da assembleia municipal realizada a 25 de janeiro de 2019. Sujeita a votação foi aprovada por maioria com uma abstenção. _____

----- **B) Leitura do expediente e informações da mesa.** O 2º secretário usou da palavra para proceder à leitura do expediente e informações da mesa recebidos entre 21 de dezembro de 2018 e 21 de fevereiro de 2019. O membro eleito Pedro Salvador (PSD) requereu cópia de documento mencionado no expediente. _____

----- **C) Apresentação de recomendações, propostas ou moções, votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar.** -----

----- Registou-se a intervenção do membro eleito Casimiro Magalhães (M51) para apresentação de um voto de pesar pelo falecimento do senhor José Fernandes Amorim, autarca que foi na Assembleia de Freguesia de Freixo (Doc. 1). -----

----- Sujeito a votação o voto apresentado, foi aprovado por unanimidade. -----

----- **D) Outros assuntos de interesse municipal.** Registaram-se as intervenções do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Arcozelo (Doc. 2), bem como dos membros eleitos Ricardo Vieira (PSD) e João Monteiro (CDU) (Doc. 3). -----

----- Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

----- Os membros eleitos António Carlos Matos (PLMT), Ricardo Vieira (PSD), o senhor presidente da Junta de Freguesia de Arcozelo e o membro eleito João Monteiro (CDU) solicitaram esclarecimentos ao senhor Presidente da Câmara Municipal que os prestou.-----

----- **2. Período de Intervenção do público.** Não se registaram inscrições para intervir



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

neste ponto. -----

----- **3. Período da Ordem do Dia:** -----

----- **A) Apreciação da “Informação do Presidente da Câmara bem como da situação financeira do Município” (Doc. III);** Registou-se a intervenção do membro eleito Jorge Silva (PLMT). -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou os esclarecimentos tidos por necessários. -----

----- O membro eleito Jorge Silva (PLMT) solicitou esclarecimentos ao senhor Presidente da Câmara que os prestou. -----

----- **B) Discussão e votação da proposta de “Não-Aceitação da transferência de competências em 2019 previstas nos Decretos-Leis n.ºs 20/2019 de 30 de janeiro de 2019; 22/2019 de 30 de janeiro de 2019 e 23/2019 de 30 de janeiro de 2019, publicados no âmbito da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto” (Doc. IV) Grelha C;** -----

----- Registaram-se as intervenções dos membros eleitos João Monteiro (CDU) (Doc. 4), Domingos Oliveira (CDS) (Doc. 5) e Pedro Salvador (PSD). -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

----- Votação da alínea b) do ponto 3. Da Ordem de Trabalhos: **“Não-Aceitação da transferência de competências em 2019 previstas nos Decretos-Leis n.ºs 20/2019 de 30 de janeiro de 2019; 22/2019 de 30 de janeiro de 2019 e 23/2019 de 30 de janeiro de 2019, publicados no âmbito da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto”;** Sujeita a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- **C) Para conhecimento: “Declaração de compromissos plurianuais, declaração de pagamentos em atraso e declaração de recebimento em atraso. (Doc.V)” Grelha C.** -----

----- Não se registaram intervenções.-----

----- A Assembleia tomou conhecimento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e cinquenta minutos, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa desta Assembleia Municipal. -----

O Presidente _____

O 1.º Secretário _____

O 2.º Secretário _____

----- O conteúdo da presente sessão fica registado em suporte digital. -----



Voto de Pesar

Faleceu, no passado dia 19 de Setembro de 2018, o amigo **José Fernandes Amorim**, nascido a 11-11-1960.

O nosso amigo José Amorim foi vários anos autarca da Assembleia de Freguesia de Freixo, onde exerceu as suas competências com o mesmo sentido de missão e de serviço, sempre a ajudar o próximo e a contribuir para o bem comum.

Amigo do amigo e até de eventual inimigo, que se não conhece. Filho sempre preocupado com os pais; ministro da comunhão; cursilista; forte colaborador na comunidade católica e do seu pároco; dinamizador da Festa de São Cristóvão, de São Silvestre e da Senhora da Cabeça. Dedicado à comunidade, pautou toda a sua vida com sentido de serviço. A nossa gratidão à sua pessoa.

Gratos, reconhecemos e agradecemos todo o serviço cívico prestado pelo autarca durante anos na sua Assembleia de Freguesia. Timoneiro lutador de coragem e de trabalho, em prol dos outros nas diversas vertentes da vida social, também na qualidade de candidato e autarca na Assembleia de Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato, demonstrou altruísmo, serviço, coragem, trabalho e competência nas funções cívicas que desempenhou. Sempre com aquela simplicidade que distingue e faz a diferença, dinamismo, vontade e alegria de viver em prol do outro. Demonstrou ser sempre um **HOMEM DE CONVICÇÕES!** Apresentamos à família deste nosso candidato, companheiro e amigo, as mais profundas condolências.

O Movimento 51 propõe, assim, à Assembleia Municipal de Ponte de Lima que preste pública homenagem à sua ilustre figura e profundo agradecimento pelo que fez na sua existência terrena, através da aprovação de um voto de pesar pelo seu falecimento, dando dele conhecimento à sua família.

Ponte de Lima, 22 de Fevereiro de 2019,

8/20 **Grupo Municipal do Movimento 51,**
António Carlos Oliveira Almeida

Exmo. senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Exmos. senhores Secretários

Exmo. senhor Presidente da Câmara

Exmos. senhores Vereadores

Exmos senhores Presidentes de Junta e membros eleitos desta Assembleia,

Minhas senhoras e meus senhores,

Boa noite,

Hoje vou falar de cortesia e cordialidade institucional que deverá existir entre os diversos órgãos das autarquias locais.

Sempre que um particular ou uma empresa apresenta no Município um projeto para construção de uma habitação, armazém, loteamento, muros, etc., a Câmara Municipal envia às Juntas de Freguesia, e bem, um postal a comunicar esse facto e se tivermos alguma objecção respondemos. Normalmente não respondo, visto acreditar na capacidade dos técnicos responsáveis pela análise dos projetos e elaboração dos pareceres, que serão apresentados ao executivo camarário para posterior aprovação ou recusa. De qualquer maneira a opinião da Junta de Freguesia nunca é vinculativa. Em relação a este assunto, que não é o tema principal da minha intervenção, gostaria de falar da leviandade, o termo mais correto até poderá ser o facilitismo, com que são tratadas algumas fases do processo. Vou citar apenas um exemplo concreto. Na Freguesia de Arcozelo, propriamente na EN201 no troço com o Topónimo de Via do Foral D. Manuel I, em frente à Inspecentro, vai ser construída uma área comercial, com diversos estabelecimentos, à qual nada tenho a opor, e que se encontra em fase de licenciamento de projeto. A Câmara Municipal entrega à empresa construtora um enorme cartaz para afixação, em local bem visível, que deverá dizer qualquer coisa do género: "Obra ou projeto em fase de licenciamento" e com identificação do requerente. Se alguém entender, pode ir à Secção de Obras consultar o projeto e caso não concorde poderá apresentar uma reclamação por escrito. O que não aceito, neste e noutros casos, é que o referido cartaz seja colocado em locais sem qualquer acesso ao público que queira ler o que lá está escrito. Este cartaz está colocado a cerca de 75 metros da EN201, dentro de uma propriedade que é privada, e sinceramente só de binóculos se pode decifrar o que diz. Entendo que o cartaz deveria estar colocado

junto à EN201, para uma melhor transparência de todo o processo. **“À mulher de Cesar não basta ser honesta, tem de parecer honesta.”** Por vezes existem suspeitas sobre a nossa atuação, porque não nos apercebemos que os nossos comportamentos podem não parecer ser honestos. Falei neste caso pois tenho conhecimento que já existe uma movimentação dos moradores, desagradados com o facto de estar previsto, neste retail comercial, a instalação de um estabelecimento de mudança de pneus e oficina, com frente para a Rua António Pereira Rego, rua essa que vai até à zona histórica. No entanto também penso que será prematuro falarmos nisso, pois o que está em análise é um projeto e só no final é que entrará em discussão o licenciamento dos estabelecimentos comerciais.

Iniciei esta minha intervenção falando de cortesia e cordialidade. Gostaria de colocar ao senhor Presidente da Câmara a seguinte questão: Tal como referi anteriormente, sempre que um particular ou uma empresa apresenta no Município um projeto para construção de uma habitação, armazém, anexo, loteamento, muros, etc., a Câmara Municipal informa a Junta de Freguesia, porque motivo não nos informa quando é o próprio Município a elaborar um projeto, um plano ou dar início a alguma obra relevante na minha freguesia? Será que os técnicos conhecem melhor a realidade de cada freguesia que os próprios presidentes de Junta? Será que a nossa opinião não é importante para o próprio desenvolvimento e melhoramento de cada projeto? Ponha-se no meu lugar: Há dias, determinada pessoa não residente no concelho de Ponte de Lima, disse que um vereador do Município confirmou a existência de um projeto muito bonito para a área envolvente à Capela de S. Gonçalo, na freguesia de Arcozelo, e de seguida perguntou o que eu achava desse projeto. Eu, com a minha cara de parvo, pois não tenho outra, respondi que o único projeto que conhecia para aquela zona já foi elaborado há mais de 30 anos, quando eu fui Presidente da Junta pela primeira vez. Desde essa data até hoje nada foi feito e toda aquela zona é um autêntico barril de pólvora. A pessoa não acreditou em mim e ficou convencido que eu saberia de algo, mas não lhe queria dizer. Foi iniciada recentemente a construção de um parque para estacionamento de automóveis na Via do Foral D. Manuel I, que irá custar várias dezenas de milhares de euros, e ninguém do Município de Ponte de Lima contactou a Junta de Freguesia para auscultar a opinião sobre este parque. Eu iria colocar muitas reticências pois considero que o mesmo poderá ser uma armadilha muito perigosa. Nesse local não existem passadeiras e as pessoas, ao sair ou entrar

para os veículos, vão atravessar a EN201, quando se deslocam ou regressam dos estabelecimentos comerciais do outro lado da EN, precisamente num dos seus pontos mais perigosos. Já estou a ver as pessoas a atravessarem a EN201 com os carrinhos das compras. Não teria sido preferível construir o parque no lado esquerdo da EN201, por trás da AAPEL, pois os utentes não teriam que atravessar a referida estrada e o Município pouparia muitos milhares de euros com a execução da obra? Algumas situações graves, resultantes dos arranjos do Casco Histórico e da zona das Regadas, poderiam ter sido amenizadas se os técnicos camarários tivessem dialogado com as pessoas. Lembro-me do lugar de estacionamento para deficiente, colocado mesmo em cima do cruzamento da Rua da Romeira com a EN201, tirando, quando a carrinha está estacionada, completamente a visibilidade às viaturas que vêm do Lugar da Senhora da Luz e pretendem virar para o Lugar de Sabadão. São obrigadas a parar no meio da EN201 para ver se vem alguma viatura da Rotunda de S. Gonçalo. O próprio utilizador desse lugar, consciente da perigosidade do mesmo, já evita colocar lá a carrinha e autoriza que se mude para outro local menos perigoso. Lembro-me dos passeios para peões na Rua Francisco Abreu Maia (Rua do Cemitério das Regadas) em que, nalguns locais, são tão estreitos que quem se desloca num carrinho de rodas tem que forçosamente saltar o degrau do passeio e circular pela via destinada ao trânsito, ou então, o que é mais caricato, colocaram um candeeiro no meio passeio impedindo a circulação do referido carrinho de rodas.

Claro que não sou contra a realização destas obras, a Freguesia de Arcozelo necessita delas e de muitas mais, mas entendo que deveria existir um maior diálogo no planeamento desses melhoramentos. Quando pretendo iniciar determinada obra na minha freguesia, vou contatar os residentes no local para me darem algumas dicas para que no fim existam poucos erros a apontar. Ninguém melhor do que eles conhece o lugar onde residem.

Arcozelo, 22 de fevereiro de 2019

(António José Pereira Fiuza da Rocha)



Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Sessão Ordinária de 22 de Fevereiro de 2019

2. Período de Antes da Ordem do Dia:

D) Outros assuntos de interesse Municipal.

Exm^o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Sr^{es} Membros da Mesa, Sr^o. Presidente da Câmara Municipal, Sr^{as} e Sr^{es} Vereadores, Sr^{as} e Sr^{es} Deputados Municipais, Comunicação Social, Minhas Senhoras e Meus Senhores.

Li com desagrado as notícias vindas ultimamente na imprensa escrita local dando conta de supostas ilegalidades cometidas pelo município no que respeita ao licenciamento de obras particulares. É referido nessa notícia, de uma forma resumida, que há por parte do município favorecimentos a determinados empresários, são efectuadas obras sem o necessário licenciamento, não são cumpridos os regulamentos arquitetónicos e urbanísticos exigidos por lei e são negadas respostas a informações solicitadas.

Infelizmente não é um problema que me surpreenda, de facto confirmo situações em que não são cumpridos vários requisitos legais, obras que se iniciam sem o devido licenciamento, situações em que as varandas ocupam todo o espaço aéreo destinado ao passeio público, ultrapassam mesmo esses limites invadindo o espaço aéreo destinado ao arruamento público, obras cujos afastamentos à via pública não são respeitados. Em suma, são realidades que infelizmente, com a frequência que começam a surgir estão a cair na vulgaridade e provam que não foi por parte do município feito o devido e correcto acompanhamento e fiscalização das mesmas.



Noutras situações, que na sua generalidade se tratam de pequenas obras, aí sim, a fiscalização e a contraordenação funciona na sua plenitude, fazendo jus à expressão “um peso e duas medidas”.

Não quero por isso ser mal interpretado, ou seja, que o município deva fechar os olhos às “pequenas “infrações em detrimento das “grandes” infrações, pelo contrário, quero alertar para a necessidade da existência de um maior rigor, isenção, imparcialidade e equidade na análise destes processos, sob pena se assim o não fizer expor-se a processos judiciais que na eventualidade das suas decisões não serem favoráveis somente existirá um lesado que será a comunidade Limiana.

É sempre bom recordar a leitura da redação de dois artigos, um da Constituição da República Portuguesa e outro do Código de Procedimento Administrativo, e conforme aí é descrito, as pessoas tem direito à informação e são iguais perante a Lei.

No capítulo Direitos e deveres fundamentais da Constituição Portuguesa

(Princípio da Igualdade)

Artigo 13.º

1.º Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.

2.º – Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social.

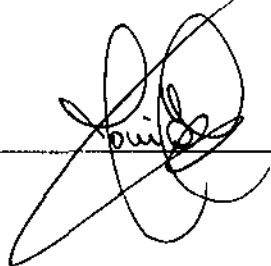
Princípio da Colaboração com os Particulares (Código do Procedimento Administrativo)

Artigo 6.º -

Os órgãos da Administração pública devem atuar em estreita colaboração com os particulares, cumprindo-lhes designadamente, prestar aos particulares as informações e os esclarecimentos que careçam, apoiar e estimular as suas iniciativas e receber as suas sugestões e informações.

Termino dizendo que se exige que a linha orientadora deste e de futuros executivos se pautem pelo cumprimento escrupuloso das regras democráticas, por mais respeito e clareza nas relações com os seus cidadãos, de forma a que se afastem definitivamente climas de suspeição, parcialidades, de favorecimentos ou desigualdades sociais.

O eleito da CDU PCP-PEV



A horizontal line is drawn across the page, with a handwritten signature in black ink written over it. The signature is stylized and appears to be 'Rui Costa'.



Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Sessão Ordinária de 22 de Fevereiro de 2019

2. Período da Ordem do Dia:

B) Discussão e votação da proposta de “Não-Aceitação da transferência de competências em 2019 previstas nos Decretos-Leis n.ºs 20/2019 de 30 de janeiro de 2019; 22/2019 de 30 de janeiro de 2019 e 23/2019 de 30 de janeiro de 2019, publicados no âmbito da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto”.

Exmº Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Srºs Membros da Mesa, Srº. Presidente da Câmara Municipal, Srªs e Srºs Vereadores, Srªs e Srºs Deputados Municipais, Comunicação Social, Minhas Senhoras e Meus Senhores.

Já muito e bem foi dito sobre esta matéria cuja sua não aceitação parece ser consensual e o desfecho mais previsível, pelos menos nesta Assembleia, porém nunca é demais dizer que

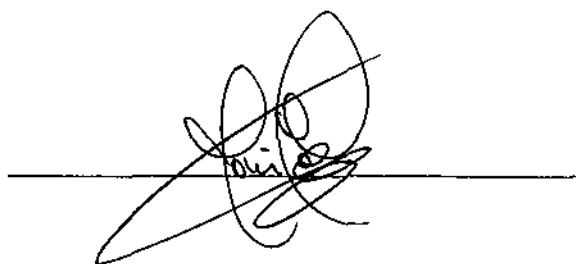
A forma, ou melhor dizendo a falta dela, em como estas propostas de transferências de competências nos são apresentadas para análise e votação, revelam a pressa e a falta de estruturação com que as mesmas foram criadas, parecem saídas de acordos político partidários, sem perspetiva de futuro, forjados e assinados nos corredores e gabinetes da Assembleia da República.

Este programa a “conta gotas” ou produto inacabado, sem sustentabilidade, sem o devido tempo de estudo, inadequado e no mais completo desencontro com a realidade económica e social das populações, não passa se uma tentativa frustrada de tentar contornar a tão desejada, mas recusada e adiada regionalização.

Chego mesmo a pensar que não passa de um convite ardiloso com um duplo objectivo, pois é do perfeito conhecimento do Governo que o mesmo nos moldes que é apresentado não é exequível, porém o ónus da sua não aceitação será imputado aos municípios, por outras palavras, dirão que ofereceram, nós e que não aceitamos, independentemente de ser um produto ou presente envenenado, por falta de elementos essenciais que permitam fazer a sua perfeita avaliação dos prós e contras.

Assim, e apesar de alguns dos argumentos proferidos pelo município possam ser diferentes nalguns aspectos com os da CDU PCP-PEV, não resta dúvida alguma que dado os moldes, falta de clareza e informação, em que as propostas são apresentadas, não resta outra alternativa que não seja a sua não aceitação.

O eleito da CDU PCP-PEV



Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Senhores Secretários

Ex. mo. Senhor Presidente de Câmara

Senhoras e Senhores Vereadores

Senhores Presidentes de Junta

Senhores Membros desta Assembleia

Público e Comunicação Social

Em relação a esta proposta, importa destacar, quando o Governo diz para fazer sem dar tempo para analisar, preparar e sem dizer quanto vai disponibilizar para tais encargos, melhor de uma forma transversal, em relação aos diplomas agora publicados, não se sabe qual a compensação para o seu funcionamento, face ao exposto a resposta tem de ser muito clara, é votar a proposta da Câmara favoravelmente.

Sim o C. D. S. vota a favor da proposta.

22 de Fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Joaquim de Almeida', is written in a cursive style.